

PORTARIA Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – CONIGEPU E A EMPRESA ALCIDA MARIA MADALOZZO ME.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância às disposições do Contrato nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2025, firmado entre o CONIGEPU e a empresa ALCIDA MARIA MADALOZZO ME, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10):

- I – Gestor do Contrato: Moises Paulo Taube, Coordenador geral, matrícula de nº495;
- II – Fiscal do Contrato: Esequiel Luis Onisko, Supervisor Operacional, matrícula de nº 498.

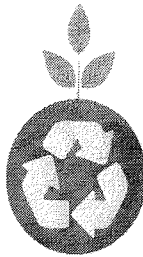
Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Gerenciar e acompanhar a execução contratual, zelando pelo cumprimento das cláusulas acordadas;
- II – Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando necessário;
- III – Adotar medidas preventivas para garantir a adequada execução do objeto contratado;
- IV – Promover a interlocução entre a contratada e o CONIGEPU para sanar eventuais dúvidas ou pendências contratuais.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos combustíveis fornecidos e a regularidade da prestação dos serviços;
- II – Registrar ocorrências e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais problemas que possam comprometer a execução contratual;
- III – Solicitar providências para correção de irregularidades dentro do prazo estabelecido no contrato;
- IV – Verificar e atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo a compatibilidade entre o fornecimento e a fatura apresentada.

Art. 4º - Os servidores designados exercerão suas funções sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos e deverão cumprir suas responsabilidades com imparcialidade e transparência, garantindo a adequada fiscalização e execução do contrato.



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade do Sul, RS, aos 24 de janeiro de 2025.


ODAIR ADILIO PELICOLI
Presidente do CONIGEPU

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moises Taube
Coordenador Geral

